



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO
Av. Historiador Rubens de Mendonça, 4750 - Bairro Centro Político e Administrativo
CEP 78049-941 - Cuiabá - MT - <http://www.tre-mt.jus.br/>

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 0604144/2023

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

Nos termos da Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº 7.892/2013, do Decreto nº 10.024/2019, subsidiariamente, da Lei 8.666/1993, e suas alterações, apresenta-se este termo de referência para auxiliar o procedimento administrativo com vistas à **aquisição de material permanente**.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto deste termo de referência é o registro de preços para eventual aquisição de material permanente, cujo rol com especificação, quantitativo, código CATMAT consta no Anexo I-A.

1.2. O material deverá ser novo, de boa qualidade e em perfeito estado de funcionamento

1.3. Classificação dos bens:

1.3.1. Trata-se de aquisição de bem comum, a ser contratado mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

2. DA GARANTIA TÉCNICA

2.1. O prazo de garantia técnica dos equipamentos é o estabelecido pelo fabricante; porém, não inferior ao prazo de 01 (um) ano, com assistência técnica em Cuiabá.

2.2. A empresa deverá prestar os serviços de assistência técnica e efetuar os consertos e/ou substituições que se fizerem necessários durante o período da garantia, devendo proporcionar aos prepostos da Justiça Eleitoral todos os esclarecimentos e informações que forem considerados necessários para a utilização/operação do material.

2.3. Caso os serviços de assistência técnica não possam ser executados nas dependências da Justiça Eleitoral de Mato Grosso, os materiais poderão ser removidos para oficinas da contratada, mediante justificativa devidamente aceita pela Administração, correndo por conta da contratada todos os custos e despesas incidentes.

2.4. A contratada deverá prestar os serviços de assistência técnica, durante o período da garantia, no prazo de **10** (dez) dias contados da solicitação feita pela Administração.

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. Em levantamento do mobiliário existente, análise de demanda das unidades e verificação dos pedidos represados nesta unidade de patrimônio, verificou-se a necessidade de solução para o atendimento de demandas por cadeiras, estações de trabalho(mesa) e gaveteiros, conforme demonstrado no Estudo Técnico Preliminar - ETP (doc. 0460148). Em levantamento junto aos cartórios verificou-se a demanda por persianas, compilado no ETP doc. 0491747. E por fim, os equipamentos(projetores, microfones e caixas de som) solicitados pela Escola Judiciária Eleitoral no ETP doc. 0456516.

3.2 Na presente data, não disponibilizamos nem da reserva técnica necessária à atender imprevistos que possam ocorrer.

3.3 Vale ressaltar, que a vida útil padrão para os itens de mobiliário geralmente está estabelecida em 10(dez) anos desde que não haja depredação ou desgaste excessivo. Após minucioso estudo, verificou-se que em toda a Sede e Cartórios Eleitorais, grande parte desse mobiliário em utilização encontra-se com sua vida útil ultrapassada ou perto disso.

3.4 Após minucioso estudo, verificamos que em toda a Sede e Cartórios Eleitorais, existem 1.444 (hum mil, quatrocentos e quarenta e quatro) cadeiras de trabalho, sendo que 76,17 % desse referido bem em utilização, encontra-se com sua vida útil determinada ultrapassada ou perto disso, muitas adquiridas através do PAE nº 1586/2014, ou anterior a este período.

3.4.1 Em 2019, foi planejado a aquisição de 400 (quatrocentas) cadeiras (PAE nº 2.482/2019), entretanto com a redução orçamentária do exercício de 2020, esse Regional, adquiriu somente 131 (cento e trinta e uma) unidades (SEI nº 10989.2020-9). Essa quantidade adquirida, já foi disponibilizada para atender demandas, principalmente da Sede.

3.5 Juntamente com o levantamento anterior, verificamos que em toda a Sede e Cartórios Eleitorais, existem 698 (seiscentos e noventa e oito) unidades estação de trabalho (mesa), em utilização.

3.5.1 Destas, 600 (seiscentos), ou seja 85,96 %, encontram-se com sua vida útil determinada ultrapassada, com mais de 10 (dez) anos de aquisição, adquiridas no exercício de 2011, conforme verificamos o empenho de número 2011NE001185; ou anteriores a essa data;

32 (trinta e duas) unidades, foram adquiridas no exercício de 2014, conforme Empenho 2014NE001405, estando essas unidades próximos do vencimento de sua vida útil determinada;

20 (vinte) unidades foram adquiridas no exercício de 2015, PAe nº 8213/2015. Empenho 2015NE001517.

46 (quarenta e seis) foram adquiridas no exercício de 2019 conforme SEI nº 07457.2019-6, Empenho 2019NE001118.

3.5.2 Em 2019, foi planejado a aquisição de 45 (quarenta e cinco) estações de trabalho (mesa) SEI nº 07457.2019-6, entretanto com a redução orçamentária do exercício de 2020, esse Regional, adquiriu somente 20 (Vinte) unidades. Essa quantidade adquirida, já foi disponibilizada para atender demandas, principalmente da Sede.

3.6 Em prosseguimento, constatamos que nosso Regional possui 654 (seiscentos e cinquenta e quatro) gaveteiros;

Destes, 497 (quatrocentos e noventa e sete), ou seja 75,99 % encontram-se com vida útil determinada encerrada, ou seja, possuem mais de 10 (dez) anos de aquisição, sendo última compra efetuada no exercício de 2011, conforme verificamos o empenho de número 2011NE001185;

59 (cinquenta e nove) unidades foram adquiridas no exercício de 2014, conforme Relatório Analítico de Bens Móveis por Nota de Recebimento extraída do Sistema ASI, estando essas unidades próximos do vencimento de sua vida útil determinada;

21 (vinte e uma) unidades foram adquiridas no exercício de 2015, conforme PAE Nº 8213/2015, 2015NE001517, estando essas unidades próximos do vencimento de sua vida útil determinada.

3.7 Em relação às persianas, a presente contratação visa possibilitar a **aquisição** através de Sistema de Registro de Preços, de cortinas tipo persianas, de acordo com as características descritas neste Termo de Referência, de modo a criar elementos para bloquear a ação dos raios solares que trazem luminosidade e aquecimento excessivos aos respectivos ambientes de trabalho, contribuindo assim para que os servidores e magistrados dos Cartórios Eleitorais desenvolvam seus trabalhos num ambiente adequado e confortável e possa assim haver um atendimento de excelência aos jurisdicionados.

3.8 No que diz respeito aos equipamentos projetor, caixa de som e microfone, a aquisição está vinculada ao atendimento das necessidades de melhoria das condições de trabalho da Escola Judiciária Eleitoral. O objetivo é realizar um procedimento licitatório através de Sistema de Registro de Preços destinado à compra de materiais audiovisuais com a melhor relação custo-benefício, mediante a estipulação de critérios de aferição de qualidade, conforme características citadas neste Termo de Referência.

3.8 Os materiais contribuirão para o aperfeiçoamento da cobertura dos vários eventos realizados pelo TRE/MT tais como: seminários, congressos, simpósios, palestras, dentre outros realizados periodicamente pela Escola Judiciária Eleitoral.

3.9 As contratações encontram-se respaldadas de modo claro em 2 (dois) objetivos estratégicos definidos no Planejamento Estratégico do TRE-MT para o ciclo 2021-2026, que está alinhado à Estratégia Nacional do Poder Judiciário, instituída pela Resolução CNJ nº 325/2020, quais sejam: orientar as políticas institucionais em consonância às diretrizes do desenvolvimento sustentável; viabilizar um ambiente seguro, saudável e produtivo.

4. DAS PROPOSTAS

4.1. As propostas deverão conter os valores unitários e totais, bem como as especificações e marca do produto cotado.

4.2. Nos preços apresentados pelo fornecedor deverão estar inclusas todas as despesas relacionadas com o produto, tais como: frete, impostos, taxas e demais encargos financeiros.

4.3. O julgamento será menor preço, por item.

5. DA HABILITAÇÃO

5.1. Será exigida a habilitação padronizada, compatível com o valor estimado.

6. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO E DA ENTREGA DO PRODUTO

6.1. A empresa adjudicatária será convocada, por meio eletrônico, a comparecer ao TRE/MT para retirar a **Nota de Empenho**, no prazo máximo de **5** (cinco) dias úteis, a partir do recebimento do ofício, sob pena de decair o direito à contratação.

6.1.1. O prazo fixado no item anterior poderá ser prorrogado uma única vez e por igual período, desde que a solicitação respectiva seja apresentada ainda durante o transcurso do interstício inicial, bem como que ocorra motivo justo e aceito pelo TRE-MT.

6.1.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para o aceite/retirada da Nota de Empenho, a Administração poderá encaminhá-lo para aceite, por meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido, no mesmo prazo, a contar da data de seu recebimento.

6.2. A entrega do produto será realizada de **forma única**, a critério da Administração, acompanhada da nota fiscal correspondente, a qual deverá ser preenchida de acordo com as especificações apresentadas na respectiva nota de empenho.

6.3. Local e horário de entrega: na Seção de Patrimônio do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, situado na Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 4.750, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, de segunda à sexta-feira, durante o horário de expediente.

6.4. Prazo de entrega: máximo de **60** (sessenta) dias corridos, a partir da data de recebimento da nota de empenho pela empresa adjudicatária.

7. RECEBIMENTO DO MATERIAL

7.1. O material será recebido provisoriamente pelo Chefe da Seção de Patrimônio, no ato da entrega.

7.2. Após a conferência do material, que consiste na comparação das especificações, na avaliação quantitativa e qualitativa do material e de sua nota fiscal ou nota fiscal/fatura com o constante no termo de referência, o material será recebido definitivamente, até o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório.

7.3. Caso o valor do material a ser adquirido ultrapasse o limite estabelecido no artigo 23 da Lei nº 8.666/1993, para a modalidade convite, o recebimento dos bens será confiado à comissão designada pela O.S. nº 37/2017.

7.4. Serão devolvidos os equipamentos que não atenderem as especificações exigidas neste termo de referência, para troca no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a partir da notificação.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Obrigações gerais, conforme o edital.

8.2. Em relação ao objeto, a empresa adjudicatária se obriga a cumprir as seguintes obrigações específicas:

8.2.1. A empresa deverá entregar o produto na forma, local e prazo indicados nos itens 7, juntamente com os Certificados de Garantia técnica.

8.2.2. Proceder à troca do material que apresente alguma irregularidade/defeito ou que estejam em desacordo com a proposta apresentada, no prazo máximo de **10** (dez) dias úteis, a partir da notificação da comissão de recebimento, devendo a empresa responder pelas divergências detectadas, inclusive a penalidade de mora pela inobservância do prazo de entrega;

8.2.3. Na hipótese de interrupção no fornecimento, atraso na entrega ou ainda a não substituição do material, quando este apresentar alguma irregularidade, a fornecedora ficará obrigada a encaminhar justificativa, nos termos da lei, por escrito, quando for o caso, **antes de vencer o prazo** de entrega ou de reapresentação do material que tenha apresentado a referida irregularidade, endereçada Chefe da Seção de Patrimônio (e-mail: patrimonio@tre-mt.jus.br), que, após avaliação e manifestação, à luz da legalidade, encaminhará ao superior imediato para adoção das providências que se fizerem necessárias.

8.2.3.1. As justificativas apresentadas fora do prazo acima serão indeferidas de plano.

9. DAS OBRIGAÇÕES DESTE TRIBUNAL

9.1. Obrigações gerais, de acordo com o edital.

10. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

10.1. A despesa decorrente do objeto desta licitação correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste Tribunal.

11. DO PAGAMENTO

11.1. Nos termos do edital.

12. DA FISCALIZAÇÃO

12.1. Durante o período de vigência da contratação, o pedido de fornecimento e a entrega do produto será acompanhada e fiscalizada pelo Chefe da Seção de Patrimônio, ou por outro servidor a ser designado posteriormente, o qual deverá:

12.1.1. Promover a fiscalização do material fornecido, garantindo o exato cumprimento das condições impostas neste termo de referência, determinando o que for necessário para a regularização das falhas observadas.

12.1.2 Solicitar à Diretoria-Geral do TRE-MT providências que ultrapassem a sua competência, possibilitando a adoção das medidas convenientes para a perfeita execução do objeto deste Termo de Referência.

13. DA SUSTENTABILIDADE

13.1. A Portaria TRE-MT n.º 42/2022 assim estabelece:

Art. 1º Adotar o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Consultoria-Geral da União da Advocacia-Geral da União (CGU/AGU) e suas atualizações para as contratações sustentáveis deste Tribunal.

Parágrafo único. O Guia prático de Licitações Sustentáveis do Superior Tribunal de Justiça (STJ), o Manual de Sustentabilidade nas Compras e Contratos do Conselho de Justiça Federal (CJF) e o Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT) poderão ser utilizados subsidiariamente para a inclusão de critérios de sustentabilidade não contemplados no guia mencionado no *caput* deste artigo.

Art. 2º Determinar que todas as unidades envolvidas nos processos de aquisição de bens e contratação de serviços sigam as orientações constantes do guia ora adotado.

Parágrafo único. A unidade demandante da aquisição de bens ou da contratação de serviços deverá relacionar no Estudo Técnico Preliminar os critérios de sustentabilidade a serem observados e indicar o guia/manual utilizado como parâmetro.

13.2 Para este Termo de Referência, foi considerado o contido na 3ª edição do Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT), juntamente com o Plano de Logística Sustentável 2022 a 2026 desse Tribunal Regional

Eleitoral de Mato Grosso, que estabelece em 15% a meta de contratações sustentáveis para o exercício de 2023.

Produtos

Na compra de mobiliário, exigir que as embalagens sejam constituídas de material reciclável e/ou degradável.

Todo mobiliário deve estar em conformidade com as normas técnicas da ABNT, comprovada pela apresentação de relatório de ensaio emitido por laboratório detentor de Certificado de Acreditação concedido pelo Inmetro, com escopo de acreditação específico para ensaios mecânicos com base nas normas requeridas. O Relatório de Ensaio deve vir acompanhado de documentação gráfica (desenho ou fotos) e memorial descritivo com informação necessária e suficiente para perfeita identificação do modelo ou da linha contendo o modelo do produto.

Utilização de produtos florestais madeireiros e não madeireiros originários de manejo florestal sustentável ou de reflorestamento.

O mobiliário fabricado com madeira ou seus derivados deve observar os critérios da rastreabilidade e da origem dos insumos de madeira a partir de fontes de manejo sustentável.

O mobiliário deverá atender aos requisitos constantes na Norma Regulamentadora NR-17 do Ministério do Trabalho e Emprego, cuja comprovação será efetivada mediante apresentação de laudo de ergonomia contendo foto/imagem e código do produto, emitido por profissional especializado e habilitado em ergonomia ou por engenheiro de segurança do trabalho habilitado.

A NR-17 visa viabilizar a utilização, com segurança e autonomia, de espaços, mobiliários, equipamentos urbanos, edificações, transportes, informação e comunicação, inclusive seus sistemas e tecnologias, bem como de outros serviços e instalações abertos ao público, de uso público ou privados de uso coletivo, tanto na zona urbana como na rural, por pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida, atentando para as 'barreiras', consideradas como qualquer entrave, obstáculo, atitude ou comportamento que limite ou impeça a participação social da pessoa, bem como o gozo, a fruição e o exercício de seus direitos à acessibilidade, à liberdade de movimento e de expressão, à comunicação, ao acesso à informação, à compreensão, à circulação com segurança, entre outros.

Cadeiras e poltronas deverão estar em conformidade com a norma **ABNT 13962:2018**, a qual especifica as características físicas e dimensionais e classifica as cadeiras para escritório, bem como estabelece os métodos para a determinação dimensional, da estabilidade, resistência e durabilidade de cadeiras de escritório, de qualquer material.

Armários e **gaveteiros** deverão atender à norma **ABNT 13961:2010**, que especifica as características físicas e dimensionais dos armários para escritórios, bem como estabelece os métodos para a determinação da estabilidade, resistência e durabilidade.

Mesas e estações de trabalho deverão atender à norma **ABNT 13966:2008**, que especifica as dimensões de mesas de escritório de uso geral, inclusive mesas de reuniões, os requisitos mecânicos, de segurança e ergonômicos para mesas de escritório, bem como define os métodos de ensaio para o atendimento destes requisitos.

Mesas e estações de trabalho deverão atender à norma **ABNT 13967:2011**, que especifica as características físicas e dimensionais, e classifica estação de trabalho para escritório em que se predominam atividades de produção e execução de tarefas, incluindo os requisitos mecânicos de segurança e ergonômicos, bem como define os métodos de ensaio para atendimento destes requisitos.

Nas aquisições de mobiliário que possuam pintura em componentes metálicos, observar os critérios das normas da ABNT sobre componentes metálicos.

Em relação aos aparelhos elétricos listados neste Termo de Referência, quais sejam projetores, caixas de som e microfones, cita-se que nos termos do Decreto nº 2.783/1998, e Resolução Conama nº 267/2000, é vedada a aquisição de produtos que contenham ou façam uso de qualquer das substâncias que destroem a camada de ozônio (SDO) abrangidas pelo Protocolo de Montreal, quais sejam: Clorofluorcarbonos (CFCs); Hidroclorofluorcarbonos (HCFCs); Halons; Brometo de metila (permitida para fins agrícolas); Tetracloro de carbono (CTC); Metilclorofórmio; Hidrobromofluorcarbonos (HBFCs); e Hidrofluorcarbonos (HFCs). O atendimento a este requisito deve ser comprovado por meio de certificado reconhecido nacionalmente, laudos técnicos emitidos por laboratórios acreditados pelo Inmetro ou declaração do fabricante.

Desse modo, são requisitos mínimos para as respectivas aquisições que devem obedecer aos critérios de sustentabilidade:

A empresa deverá possuir as licenças ambientais condizentes com a sua atividade produtiva e estar em dias com as respectivas licenças;

Os produtos devem observar os critérios de sustentabilidade ambiental decorrentes de sua fabricação, nos termos da legislação de regência e suas eventuais alterações;

Os resíduos decorrentes das fabricações dos produtos cotados deverão ter destinação ambiental adequada;

Os equipamentos possam ter destinação ambiental adequada após o final do ciclo de seu funcionamento (tempo de uso);

As empresas poderão comprovar (por outros meios de prova válidos e regulares admitidos pelo direito) que seus produtos atendem aos requisitos de sustentabilidade ambiental (ACÓRDÃO Nº. 508/2013 – TCU PLENÁRIO; ACÓRDÃO Nº. 2.403/2012 – TCU – PLENÁRIO e ACÓRDÃO Nº. 1.929/2013 – TCU – PLENÁRIO).

Empresas

Nas compras de bens cuja produção seja potencialmente poluidora e utilizadora de recursos ambientais (conforme relacionado no Anexo VIII da Lei nº 6.938, de 1981), deve-se exigir cópia dos Comprovantes de Registro do fornecedor junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF, mantido pelo Ibama, e os respectivos Certificados de Regularidade válidos, nos termos da Instrução Normativa Ibama nº 06/2013, com prazo de validade em vigor. A validade do Certificado de Regularidade emitido pelo Ibama deverá ser consultada no sítio eletrônico do órgão.

14. NORMAS QUE REGULAMENTAM A CONTRAÇÃO

14.1 Guia de Contratações Sustentáveis da Consultoria-Geral da União da Advocacia-Geral da União (CGU/AGU).

14.2. Guia de Contratações Sustentáveis do Conselho Superior de Justiça do Trabalho (CSJT).

14.3 Plano de Logística Sustentável 2022 a 2026 desse Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, que estabelece em 15% a meta para o exercício de 2023.

14.4 Resolução TSE 23.702/2022 - Dispõe sobre a Política de Governança das contratações da Justiça Eleitoral.

14.5 Portaria nº 142/2022 – Dispõe sobre o Plano de Contratações Anual do TRE/MT.

14.6 Portaria nº 42/2022 – Adota Guias para contratações sustentáveis no TRE/MT.

14.7 Decreto nº 7.746/2012.

14.8 Decreto nº 9.178/2017.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Independentemente de outras sanções legais e das cabíveis cominações penais, pelo descumprimento das obrigações pactuadas desta contratação, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa licitante, segundo a extensão da falta cometida, as seguintes penalidades:

15.1.1. **Advertência** por escrito, nas hipóteses em que as condutas e ocorrências anômalas não resultem em prejuízo ao TRE-MT;

15.1.2. Multa de mora: aplicação da penalidade de multa de mora, correspondente a 0,5% (meio por cento) por dia, incidente sobre o valor da parcela a que se fizer referência, nas hipóteses de atraso injustificado no cumprimento de uma ou mais cláusulas do edital, termo de referência, projeto básico, contrato ou ata de registro de preços, considerado também aquele em que as justificativas apresentadas pela contratada não forem aceitas pela Administração;

18.1.2.1. A multa **prevista** será aplicada até o limite máximo de **5%** (cinco por cento), incidente sobre a parcela a que se fizer referência.

15.1.3. **Multa administrativa por inexecução parcial:** aplicação de multa administrativa de 05% (cinco por cento) **sobre o valor** a que fizer referência, nas hipóteses de descumprimento de uma ou mais cláusulas do edital, termo de referência, projeto básico, contrato ou ata de registro de preços, ensejando a inexecução parcial do instrumento.

15.1.3.1. Atingido o percentual máximo previsto, poderá ser configurada a inexecução parcial do contrato;

15.1.3.2. Considera-se o valor da parcela de referência, nas hipóteses de inexecução parcial e mora injustificada, o valor da nota fiscal para os contratos que envolverem obrigações de trato sucessivo e o valor referente ao objeto não executado, ou executado com atraso, nos casos de contratos que envolvam obrigações de execução instantânea ou de execução diferida.

15.1.4. **Multa administrativa por inexecução total:** a aplicação da penalidade de multa administrativa de 10% (dez **por** cento) sobre o valor total estimado da contratação, nas hipóteses de inexecução total: o não aceite da nota de empenho, a não assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, bem como o não cumprimento de nenhuma das obrigações estabelecidas no edital, termo de referência, projeto básico, contrato ou ata de registro de preços;

15.1.4.1. Considera-se valor estimado da contratação aquele constante da nota de empenho vinculada a determinado contrato ou a própria nota de empenho que o substitui, nos termos do artigo 62, da Lei nº 8.666/1993;

15.1.5. **Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o TRE-MT**, por prazo **não** superior a 2 (dois) anos, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento;

15.1.5.1. A penalidade de suspensão prevista no item acima, somente será aplicada no prazo máximo previsto, caso preencha objetivamente todos os requisitos abaixo:

15.1.5.1.1. a existência de prejuízo às atividades finalísticas deste Regional;

15.1.5.1.2. a prática de 03 (três) ou mais infrações administrativas junto aos outros órgãos administrativos;

15.1.5.1.3. que o valor da contratação seja superior ao previsto no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/1993.

15.1.5.2. Caso não sejam preenchidos todos os requisitos previstos nos incisos I a III acima, caberá à autoridade competente estabelecer o tempo necessário da suspensão, devendo ser inferior ao limite máximo estabelecido no caput deste artigo, observando, para tanto, o disposto no item **15.06**;

15.1.6. **Impedimento de licitar e contratar com a União, com descredenciamento no SICAF:** Aplicação desta sanção pelo prazo de até 05 (cinco) anos, na ocorrência das seguintes condutas da CONTRATADA:

CONDUTA TÍPICA:	PENA - impedimento do direito de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF pelo período de:
1. deixar de entregar documentação exigida para o certame	2 (dois) meses
2. não celebrar o contrato ou a ata de registro de preços, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;	4 (quatro) meses
3. apresentar documentação falsa exigida para o certame	24 (vinte e quatro) meses
4. ensejar o retardamento da execução do certame, considerada esta qualquer ação ou omissão do licitante que prejudique o bom andamento do certame, evidencie tentativa de indução a erro no julgamento, ou ainda que atrase a assinatura do contrato ou ata de registro de preços	4 (quatro) meses
5. não manter a proposta, considerada esta a ausência de seu envio, bem como a recusa do envio de seu detalhamento, quando exigível	12 (doze) meses
6. considera-se também a não manutenção da proposta o pedido pelo licitante da desclassificação de sua proposta quando encerrada a etapa competitiva, desde que não esteja fundamentada na demonstração de vício ou falha na sua elaboração, que evidencie a impossibilidade de seu cumprimento	12 (doze) meses
7. falhar na execução do contrato, considerada esta o inadimplemento grave ou inescusável de obrigação assumida pelo contratado	12 (doze) meses
8. fraudar na execução do contrato, considerada esta a prática de qualquer ato destinado a obtenção de	30 (trinta) meses

vantagem ilícita, induzindo ou mantendo em erro a Administração Pública	
9. comportar-se de maneira inidônea, considerada esta a prática de atos direcionados a prejudicar o bom andamento do certame ou do contrato, tais como: frustrar ou fraudar o caráter competitivo do procedimento licitatório, agir em conluio ou em desconformidade com a lei, induzir deliberadamente a erro no julgamento, prestar informações falsas, apresentar documentação com informações inverídicas, ou que contenha emenda ou rasura, destinados a prejudicar a veracidade de suas informações; e	30 (trinta) meses
10. cometer fraude fiscal	40. (quarenta) meses

15.1.7. Declaração de inidoneidade: Caberá declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

15.2. As sanções serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de impedimento de licitar e contratar com a União, a Licitante será descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste documento;

15.3. A aplicação da sanção de suspensão e declaração de inidoneidade implica a inativação do cadastro, impossibilitando o fornecedor ou interessado de relacionar-se comercialmente com a Administração Federal, no âmbito do SISG e dos demais órgãos/entidades que, eventualmente, aderirem ao SICAF, na forma prevista no item 6.4 da IN MARE nº. 05/95;

15.4. A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, facultada a defesa prévia da empresa a ser contratada no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência do ocorrido;

15.5. O valor da multa poderá ser descontado de créditos da CONTRATADA:

15.5.1. Se o valor do crédito for insuficiente, fica a contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da comunicação oficial da Contratada;

15.5.2. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela contratada ao TRE-MT, o valor não recolhido será considerado vencido e se tornará objeto de inscrição na Dívida Ativa, para posterior execução judicial.

15.6. A autoridade competente para a aplicação das sanções levará em consideração a gravidade dos fatos, a conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência, o dano causado à Administração, bem como os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade;

15.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999;

15.8. Do ato que aplicar a penalidade, caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão, dentro do mesmo prazo;

15.9. As penalidades serão obrigatoriamente publicadas no Diário Eletrônico da Justiça Eleitoral e no Diário Oficial da União.

16. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação, considerando o valor médio total é de **R\$ 554.524,82** (quinhentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e vinte e quatro reais e oitenta e dois centavos).

Seção de Patrimônio, em 06 de julho de 2023.

Alexsandro Delcidio Mateus
Chefe da Seção de Patrimônio

Anexo I

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	<p style="text-align: center;">CADEIRA FIXA</p> <p>ASSENTOS:</p> <p>Com estrutura injetada em polipropileno com fibra de vidro com porcas garra ¼" fixadas nos pontos de montagem dos mecanismos;</p> <p>Dimensões aproximadas de 480mm de largura, 460mm de profundidade e 100mm de espessura com cantos arredondados e espuma injetada com densidade de 55 e 45 milímetros de espessura, com formato ergonômico levemente adaptado ao corpo;</p> <p>Com carenagem injetada em polipropileno que é encaixada à estrutura, dispensando o uso de parafusos e grampos;</p> <p>Altura até o chão de aproximadamente 460mm.</p> <p>ENCOSTO:</p> <p>Com estrutura injetada em polipropileno com fibra de vidro;</p> <p>Dimensões aproximadas de 455mm de largura, 410mm de altura e 80mm de espessura, com cantos arredondados e espuma injetada com densidade de 33 e 45mm de espessura com formato ergonômico;</p> <p>Com carenagem injetada em polipropileno encaixada à estrutura, dispensando o uso de parafusos e grampos Lâmina de suporte do encosto em aço 1010/1020 com 4,75mm, fixada ao assento e encosto por parafusos.</p>	100

Revestimento do assento e do encosto em semilicouro ou couro ecologico na cor preta.

BASE/ESTRUTURA:

Estrutura em tubos de aço 1010/1020;

Base em "S" com tubo Ø1" e 2,25mm de espessura de parede e travessas em chapa dobrada de 2,65mm de espessura;

Base dotada de sapatas/calços auto retidos para apoio da cadeira ao piso;

Estrutura fixada ao assento por parafusos sextavados flangeados 1/4"x2" com rosca parcial;

Todas as peças em chapa metálica ou tubo metálico, devem receber tratamento anti corrosão.

As tolerâncias não indicadas sobre as medidas, nas especificações são mínimas, podendo variar para mais em até 30 mm

Apresentar Certificado de Conformidade ABNT NBR 13962:2018, de acordo com NR-17

CATMAT 382870

2

CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇO

200

ASSENTO:

Com estrutura injetada em polipropileno com fibra de vidro;

Dimensões aproximadas de 480mm de largura, 460mm de profundidade e 600mm de espessura, aproximada com cantos arredondados e espuma injetada com densidade de 55 e 45 milímetros de espessura, com formato ergonômico;

Com carenagem injetada em polipropileno encaixada à estrutura, dispensando o uso de parafusos e grampos;

Altura até o chão de aproximadamente 460mm.

ENCOSTO:

Com estrutura injetada em polipropileno com fibra de vidro;

Dimensões aproximadas de 430mm de largura, 450mm de altura e 80mm de espessura, com cantos arredondados e espuma injetada com densidade de 33 e 45mm de espessura com formato ergonômico;

Com carenagem injetada em polipropileno encaixada à estrutura, dispensando o uso de parafusos e grampos.

Revestimento do assento e do encosto em semilicouro ou couro ecologico na cor preta.

APOIO DE BRAÇOS:

Com estrutura em aço revestido em poliuretano texturizado, com toque macio e alta resistência ao rasgo, regulável, com acabamento termoplástico; Com regulagem vertical de no mínimo 7 (sete) estágios.

MECANISMO:

Mecanismo com regulagem de inclinação do encosto;

Mecanismo com duas alavancas para regulagem da altura do assento e da inclinação do encosto;

Sistema de liberação e travamento de reclinção do encosto através de acionamento de alavanca para cima ou para baixo, com bloqueio em qualquer posição permitindo o contato permanente com as costas do usuário e livre flutuação;

Regulagem de altura do encosto por meio de catraca automática com curso mínimo de 70mm, que se libera ao chegar na altura máxima e desce permitindo que o usuário ajuste a altura de melhor conforto;

Mecanismo com carenagem texturizada injetada em polipropileno.

BASE:

Com acabamento superficial preto com pernas em chapa de aço 1010/1020 de 2,65mm de espessura estampada;

Com carenagem central texturizada injetada em polipropileno e com rodízios de PU;

O diâmetro aproximado da base deve ser de 680mm;

Todas as peças em chapa metálica ou tubo metálico, quando não cromadas ou zincadas, devem receber banhos de fosfatização e pintura em tinta epóxi Pó.

Apoios de braço em nylon texturizado com regulagem de altura.

As tolerâncias não indicadas sobre as medidas, nas especificações, são mínimas, podendo variar para mais em até 30mm.

Apresentar Certificado de Conformidade ABNT NBR 13962:2018, de acordo com NR-17.

- **CATMAT 484126**

3

ESTAÇÃO DE TRABALHO (MESA) 1,60 X 1,60

• **MEDIDAS APROXIMADAS**

Largura: 1600x1600 mm

Profundidade: 600x600 mm

Altura: 740 mm

Superfície

Sobreposta à estrutura. Em madeira MDP (aglomerado) de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão

60

texturizado em ambas as faces na cor ovo. Borda frontal e posterior com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt em todo seu perímetro, com raio mínimo de 2,5 mm. Passagem de fiação com acabamento em PVC. Superfície fixada às estruturas laterais e central da mesa através de parafusos de aço e buchas metálicas.

Painéis frontais

02 painéis frontais, em madeira MDP (aglomerado) de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas com acabamento em fita de PVC de 1 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, em todo seu perímetro.

02 calhas horizontais para passagem de fiação sob o tampo, permitindo o acesso a todo cabeamento de energia, lógico e telefônico, em chapa de aço #18 (1,20 mm) de espessura, fixadas aos painéis através de parafusos especiais para madeira.

- **Calhas estruturais**

02 calhas estruturais horizontais para passagem de fiação sob o tampo, permitindo o acesso a todo cabeamento de energia, lógico e telefônico, em chapa de aço #18 (1,20 mm) de espessura (mínimo), medindo 120 mm de altura aproximadamente, com suportes para tomadas em chapa de aço fixados nas calhas através de encaixe.

Estruturas laterais

02 estruturas laterais em aço em forma de "I". Estrutura vertical em chapa dobrada de aço #18 (1,20 mm) de espessura (mínimo), não sendo permitido utilização de perfil de aço fechado, formando 02 colunas paralelas em forma de pórtico distanciadas entre si em 120 mm, com fechamento lateral externo e interno removíveis para passagem de fiação em chapa dobrada de aço #22 (0,75 mm) de espessura (mínimo). Travamento superior do pórtico em tubo de aço com seção retangular 20x40 mm em chapa #18 (1,20 mm) de espessura (mínimo). Travamento inferior do pórtico em chapa de aço estampada no formato de arco, em chapa de aço #14 (1,90 mm) de espessura (mínimo), com extremidades arredondadas na mesma chapa. No travamento inferior colocação de reguladores de nível.

Estrutura central

Em chapa de aço #18 (1,20 mm) de espessura (mínimo), dobrada, não sendo permitido utilização de perfil de aço fechado, formando 01 canal para passagem de fiação, com fechamento frontal removível em chapa dobrada de aço #22 (0,75 mm) de espessura (mínimo). Estrutura reforçada por dois tubos ovais de aço com seção oblonga 29x58 mm em chapa #18 (1,20 mm) de espessura (mínimo). Colocação de regulador de nível na face inferior.

Componentes metálicos

Deverão receber tratamento antiferruginoso, e pintura eletrostática epóxi-pó.

Observação :

Apresentar certificado de conformidade do produto com as normas da ABNT (NBR 13966/2008 e 13967/2011). O certificado deverá ser apresentado no original ou cópia autenticada.

As medidas externas são aproximadas, podendo sofrer variações de até 5% para mais ou para menos

Garantia mínima de 5 (cinco) anos dada pelo fabricante. Assistência técnica nesta Capital dada pelo fabricante/fornecedor.

- **CATMAT 150056**

4

ESTAÇÃO DE TRABALHO (MESA "L")

50

1,20 X 1,20**MEDIDAS APROXIMADAS**

Largura: 1200x1200 mm

Profundidade: 600x600 mm

Altura: 740 mm

Superfície

Sobreposta à estrutura. Em madeira MDP (aglomerado) de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces na cor cinza. Borda frontal e posterior com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt em todo seu perímetro, com raio mínimo de 2,5 mm. Bordas transversais com acabamento em fita de PVC de 1,5 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt em todo seu perímetro. Passagem de fiação com acabamento em PVC. Superfície fixada às estruturas laterais e central da mesa através de parafusos de aço e buchas metálicas.

Painéis frontais

02 painéis frontais, em madeira MDP (aglomerado) de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas com acabamento em fita de PVC de 1 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, em todo seu perímetro.

02 calhas horizontais para passagem de fiação sob o tampo, permitindo o acesso a todo cabeamento de energia, lógico e telefônico, em chapa de aço #18 (1,20 mm) de espessura, fixadas aos painéis através de parafusos especiais para madeira.

Estruturas laterais

02 estruturas laterais em aço em forma de "I". Estrutura vertical formada por 02 tubos de aço com seção retangular 30x50 mm e 30x70 mm em chapa #18 (1,20 mm) de espessura. Travamento superior do pórtico em tubo de aço com seção retangular 20x30 mm em chapa #18 (1,20 mm) de espessura. Travamento inferior do pórtico em tubo de aço com seção oblonga 25x50 mm em chapa #16 (1,50 mm) de espessura. Travamento superior e inferior com acabamento em ponteiras plásticas, internas, nas suas extremidades. No travamento inferior colocação de reguladores de nível.

Estrutura central

Estrutura vertical em tubo de aço com seção quadrada 80x80 mm em chapa #14 (1,90 mm) de espessura. Colocação de reguladores de nível.

Componentes metálicos

Deverão receber tratamento antiferruginoso, e pintura eletrostática epóxi-pó.

Observação :

Apresentar certificado de conformidade do produto com as normas da ABNT (NBR 13966/2008 e 13967/2011). O certificado deverá ser apresentado no original ou cópia autenticada.

As medidas externas são aproximadas, podendo sofrer variações de até 5% para mais ou para menos

Garantia mínima de 5 (cinco) anos dada pelo fabricante. Assistência técnica nesta Capital dada pelo fabricante/fornecedor.

CATMAT 150056

5

GAVETEIRO VOLANTE COM 02 GAVETAS + 01

60

GAVETÃO PARA PASTA SUSPensa.**MEDIDAS APROXIMADAS**

Largura: 450 mm

Profundidade: 550 mm

Altura: 650 mm

Superfície

Em madeira MDP (aglomerado) de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, na cor bege ou cinza (A ser definido pela Seção de Patrimônio). Borda frontal e posterior com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema tipo holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm em todo seu perímetro. Bordas transversais com acabamento em fita de PVC de 1,5 mm de espessura, colada a quente pelo sistema tipo holt-melt em todo seu perímetro.

Estrutura

Fundo, laterais e base inferior em madeira MDP (aglomerado) de 18 mm de espessura (mínimo), revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Acabamento das bordas em fita de PVC de 1 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt em todo seu perímetro. Rodapé em aço com sapatas reguladoras de nível fixadas através de rebite repuxo ou sapatas reguladoras de nível encaixada e fixada na base através de parafuso permitindo a regulagem da mesma tanto na parte interna como externa do gaveteiro.

Gavetas e gavetão para pasta suspensa

Gaveteiro módulo com 02 gavetas e 01 gavetão para pasta suspensa. Gavetas e gavetão para pasta suspensa confeccionados em chapa de aço #24 (0,60 mm) de espessura (mínimo), dobrada e soldada, com deslizamento suave sobre corrediças em aço, roldanas em nylon e eixos em aço no caso das gavetas e com deslizamento suave sobre corrediças telescópicas no caso do gavetão para pasta suspensa ou em madeira MDP (aglomerado) de 15 mm de espessura (mínimo), revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces.

Frente das gavetas e do gavetão para pasta suspensa em madeira MDP (aglomerado) de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Puxadores niquelados redondos com forma côncava com aproximadamente 110 mm de comprimento. Acabamento das bordas em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo

sistema holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm em todo seu perímetro. Fechadura localizada na frente da gaveta superior com fechamento simultâneo das 02 gavetas e do gavetão para pasta suspensa, com 02 chaves dobráveis.

Montagem

As laterais, fundo, superfície e base inferior são ligados entre si pelo sistema mini-fix e cavilhas, possibilitando a montagem e desmontagem dos mesmos, várias vezes, sem perder a qualidade.

Componentes metálicos

Deverão receber tratamento anti-ferruginoso, e pintura eletrostática epóxi-pó.

Observação :

Apresentar certificado de conformidade do produto com as normas da ABNT (NBR 13961/2010). O certificado deverá ser apresentado no original ou cópia autenticada.

As medidas externas são aproximadas, podendo sofrer variações de até 5% para mais ou para menos

Garantia mínima de 5 (cinco) anos dada pelo fabricante. Assistência técnica nesta Capital dada pelo fabricante/fornecedor

CATMAT 413962

6

PROJETOR

06

Características sobre o item:

Conectividade HDMI: Audio e vídeo de qualidade HD com um único cabo

Lâmpadas duráveis em até 12.000 horas² no modo econômico

Resolução nativa XGA e desempenho 4:3

	<p>Imagens coloridas: 3400 lúmens em branco e em cores</p> <p>Resolução da tela 1024 x 768 Pixels</p> <p>Potência em watts: 5</p> <p>Tecnologia 3 LCD de cores até três vezes mais brilhantes para projeção natural</p> <p>Voltagem: 110 Volts e ou Bivolt</p> <p>CATMAT 233094</p>	
7	<p style="text-align: center;">CAIXA DE SOM</p> <p>Quantidade de alto-falante: 1 Formato do alto-falante: Caixa Com luzes LED: Sim Com função karaokê: Sim Com radio: Sim É portátil: Sim É sem fio: Sim Autonomia da bateria: 4h Conectores de entrada: Miniplug, USB, Leitor SD, Plug Potência de saída: 550W (Ser amplificada) Tipos de alto-falante: Woofer, Tweeter</p> <p>Tensão Elétrica: Bivolt</p> <p>Conexão: Bluetooth, pen drive, usb, cartão de memória, entrada auxiliar e conexão para microfone</p> <p>CATMAT 475606</p>	02
8	<p style="text-align: center;">MICROFONE</p> <p>Tipo: Sem Fio / Handheld</p> <p>Padrão polar: Cardioide Dinâmico</p> <p>Frequência: 70 Hz - 15 KHz</p> <p>Impedância de saída: 600 Ohms</p> <p>Sensibilidade: a 1 kHz tensão de circuito aberto, -53.5 dBV/Pa (2.10 mV), 1 Pa=94 dB SPL</p> <p>Temperatura de operação: -20 a 165 °F (-29 a 74 °C)</p> <p>Umidade de operação: Relativa de 0 a 95%</p> <p>Alimentação: Bateria / Pilha</p> <p>Conector: XLR profissional</p> <p>Cor: Preto</p>	04

	<p>Aplicação: Auditório</p> <p>CATMAT 358284</p>	
9	<p style="text-align: center;">PERSIANA</p> <p>400 m2 de persianas a serem fornecidas nas quantidades e medidas específicas fornecidas pela Seção de Patrimônio a data do empenho para fornecimento das mesmas</p> <p>Persiana: Horizontal de alumínio, largura 25 mm</p> <p>Trilhos superior e inferior: Em alumínio, espessura 0,25 mm coordenada com as lâminas,</p> <p>Lâminas: De alumínio, espessura mínima 0,21 mm (pintada), que permita uma curvatura de 180°, retornando à posição original sem deformação (efeito mola)</p> <p>Acabamento das lâminas: Pintadas eletrostaticamente a seco em estufa</p> <p>Cor: Bege ou Cinza claro</p> <p>Sobreposição das lâminas: Mínima de 2,5 mm</p> <p>Distância entre as lâminas: Máxima de 22, mm</p> <p>Cordões e cintas: Cordão 100% poliéster na mesma cor das lâminas. A quantidade deverá variar de acordo com a largura da persiana</p> <p>Tampas de acabamento: Tampas laterais em polipropileno para acabamento lateral dos trilhos superiores e inferiores</p> <p>Acionamento: Acionamento giratório com bastão de acrílico transparente e usando cordão 100% poliéster para o recolhimento em mecanismo suave e resistente</p> <p>Fixação: Na parede utilizando-se de suportes que permitam um afastamento de 2 cm das persianas em relação ao montante das esquadrias.</p> <p>Suporte de instalação em aço galvanizado, do tipo "L".</p> <p>CATMAT 150223</p>	400 m2
10	<p>MESA ERGONÔMICA COM REGULAGEM ELÉTRICA DE ALTURA</p> <ul style="list-style-type: none"> • - Cor - Branca / Creme - Ajuste de nível de altura: mín. 73 cm – máx. 123 cm - Número de motores: 1 - Colunas: 2 colunas com 2 estágios - Voltagem: Bivolt - Interface de comando: Display e botões de comando - Memória programável: Armazena até 3 predefinições de altura - Timer: Lembrete para intercalar uso sentar/levantar - Capacidade máxima de levantamento: 80kg 	10

	<ul style="list-style-type: none"> - Velocidade constante: 38mm/seg - Nível de Ruído: 50 - Sapatas Ajustáveis: Estabilidade e evitar riscos na superfície - Cabo de alimentação: 300 cm - Tamanho do Tampo: 160 cm x 65 cm (Largura x Profundidade) <p>Garantia de 01 (um) ano dada pelo fabricante.</p> <p>CATMAT 420657</p>	
11	<p style="text-align: center;">BANQUETA</p> <ul style="list-style-type: none"> • - Cor - Marrom / Madeira Natural - Altura: 75 cm - Largura: 30 cm - Comprimento: 33 cm - Material da Estrutura: Metal - Possuir Encosto: Sim - Possuir Centro Giratório: Não • - Ambiente Indicado: Cozinhas <p>Garantia de 01 (um) ano dada pelo fabricante.</p> <p>CATMAT 461907</p>	10
12	<p style="text-align: center;">MESA BANCADA COZINHA</p> <ul style="list-style-type: none"> • - Cor - Marrom / Madeira Natural - Altura: 99 cm - Largura: 110 cm - Profundidade: 60 cm - Material da Estrutura: Metal • - Estrutura do Tampo: Madeira Ecologica - Ambiente Indicado: Cozinhas <p>Garantia de 01 (um) ano dada pelo fabricante.</p> <p>CATMAT 253140</p>	10



Documento assinado eletronicamente por **ALEXSANDRO DELCIDIO MATEUS, chefe de seção**, em 06/07/2023, às 11:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link "[Verificador](#)" informando o código verificador **0604144** e o código CRC **55316AC3**.